

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISTRATO DE FORMA AMIGÁVEL

CONTRATO N° 00076/2023-CPL.

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 00011/2023.

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE EVENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO/PB.

TCE

PROCOLO: Doc. 33135/23


PROCOLO CONTRATO: 43044/23

Re: Pedido Estrutura Festividade Réveillon 2023/2024

Pedro Júnior <piplocacoeseservicos@gmail.com>

Ter, 12/12/2023 15:32

Para:Riachão Licitação <riachao.licitacao@hotmail.com>

 1 anexos (321 KB)

Comunicação de Recisão Contratual de Pleno Direito P & P Locações Município de Riachão PB Dez de 2023.pdf,

Segue em anexo o Comunicado, ora explicitado.

Att.:

Luiz Pedro Júnior - Gerente
P & P Locações e Serviços Ltda
CNPJ: 14.433.017/0001-47
Contato: (84) 99406-4010

Em qua., 22 de nov. de 2023 às 12:07, Pedro Júnior <piplocacoeseservicos@gmail.com> escreveu:
Recebido.

Em qui., 16 de nov. de 2023 às 13:40, Riachão Licitação <riachao.licitacao@hotmail.com> escreveu:

Boa Tarde!

Estamos enviando o Pedido da Estrutura para a Festividade de Réveillon do Município de Riachão/PB para o dia 31/12/2023.

ATENCIOSAMENTE,
MARYSÁVIO DA SILVA LIMA
PREGOEIRO OFICIAL - RIACHÃO/PB

"Que quer que todos os homens se salvem, e venham ao conhecimento da verdade.

Porque há um só Deus, e um só Mediador entre Deus e os homens, Jesus Cristo homem." 1

Timóteo 2:4-5



LOCAÇÕES & SERVIÇOS

ENDEREÇO: RUA MANOEL JOAQUIM DE SOUZA, 228, CENTRO, SERRINHA/RN - CEP: 59.258-000

CNPJ: 14.433.017/0001-47

CONTATOS: (84)99913-7410 / 99406-4010 PILOCACOESERVICOS@GMAIL.COM

Insc. Estadual Nº 20.258.780-0

Insc. Municipal Nº 090

Ao Município de Riachão-PB.

Comissão Permanente de Licitação e Setor de Contratos.

Referente ao Contrato N° 00076/2023 - CPL.

Pregão Eletrônico N° 00011/2023.

COMUNICAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL DE PLENO DIREITO

A empresa **P & P LOCACOES E SERVICOS LTDA**, CNPJ nº 14.433.017/0001-47 estabelecida à Rua Manoel Joaquim de Souza, 228, Centro – Serrinha/RN – CEP: 59.258-000, representante exclusivo, neste ato representada pelo **Sr. Luiz Pedro Junior**, Brasileiro, casado, empresário, CPF nº 029.106.274-11 e CNH nº 00766949167-Detran/RN, residente e domiciliado à Rua Manoel Joaquim de Souza, 222, Centro – Serrinha/RN – CEP: 59.258-000, vem apresentar A **COMUNICAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL DE PLENO DIREITO**, do contrato supramencionado, pelas razões de fato e de direito que aduz a seguir:

I – RELATORIO

A empresa ora contratada mediante a Modalidade Pregão Eletrônico N° 00011/2023, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE EVENTOS PARA ATENDER, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO**, vem comunicar a Rescisão Contratual de Pleno Direito, do Contrato N° 00076/2023-CPL, mediante o descumprimento Unilateral por parte da Contratante, da Cláusula Décima do contrato em questão, infringindo o Art. 78 da Lei 8666/93, dos Incisos I e XV, da mesmo Lei.

Tendo esta empresa ganho apenas dois itens do Pregão Eletrônico supracitado, e estes, contratados por um valor relativamente baixo, o não cumprimento integral do contrato, gera um dano financeiro irreparável a esta empresa, por se tratar de altos recursos implantados por esta a sua logística e o baixo retorno a empresa.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Conforme previsto na Lei Federal nº 8.666/93, que rege as licitações e contratos administrativos, citamos os artigos infringidos na quebra contratual realizada pela administração Municipal em questão:

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

XV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

Nestes termos, solicito deferimento.

Serrinha/RN, 12 de Dezembro de 2023.



P & P Locações e Serviços Ltda

CNPJ: 14.433.017/0001-47

Luiz Pedro Júnior

CPF: 029.106.274-11

RG: 001.742.743 – SSP/RN

Gerente



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO
GABINETE DA PREFEITA**

Rua Manoel Tomaz de Aquino, 485 – Centro – CEP: 58.235-000

CNPJ: 01.612.770/0001-58 TELEFONE: 83 3639-1002

E-mail: pmriachao@yahoo.com.br

Riachão/PB, 12 de dezembro de 2023.

Do:
Gabinete da Prefeita
Maria da Luz Santos Lima
Prefeita

Para:
Procuradoria Jurídica
MICHELLE CHRISTINE ASEVEDO DA COSTA MACEDO
Procuradora

Assunto: Distrato de Forma Amigável

Senhora Procuradora,

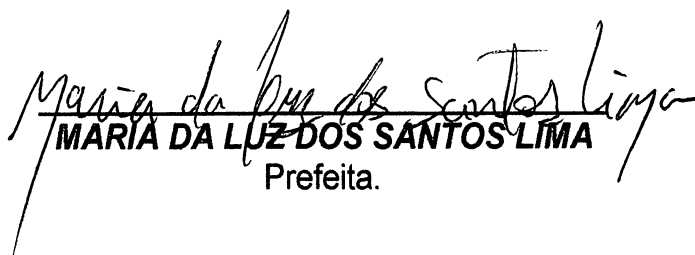
Providencie a análise do Pedido do Distrato e emita parecer sobre o mesmo, tendo em vista que o caso requer urgência, pois, a mesma é ganhadora da Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de infraestrutura de eventos para atender as demandas do município de Riachão/PB.

Referência:

Pregão Eletrônico Nº 00011/2023

Contrato Nº 00076/2023-CPL

Atenciosamente,


MARIA DA LUZ DOS SANTOS LIMA
Prefeita.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
Rua Manoel Tomaz de Aquino, 485 – Centro – CEP: 58.235-000
CNPJ: 01.612.770/0001-58 TELEFONE: 83 3639-1002

PARECER JURÍDICO:

Riachão/PB, 12 de dezembro de 2023.

Do:
Procuradoria Jurídica
Michelle Christine Asevedo da Costa Macedo
Procuradora

Para:
Gabinete da Prefeita
Maria da Luz Santos Lima
Prefeita

Assunto: Parecer para Distrato de Forma Amigável.

Excelentíssima Prefeita, .

A rescisão amigável do contrato administrativo é um instituto previsto no artigo 79, II, da Lei 8.666, de 1993, condicionada à conveniência da Administração e à aquiescência das partes, senão vejamos:

“Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

(...)

II - amigável por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a administração”.

No dizer de Hely Lopes Meirelles, “...o ato discricionário é aquele praticado com liberdade de escolha de seu conteúdo, do seu destinatário, tendo em vista a conveniência, a oportunidade e a forma de sua realização”.

Quer isto dizer que o administrador deve agir com liberdade de escolha, mas seguindo os parâmetros legais, permitindo-se que ele já entre as várias opções a que melhor se encaixe na lei.

Sinale-se que a rescisão amigável pode ocorrer desde que com prévia aquiescência das partes e a conveniência para a Administração, ou o interesse público.

Ou seja, os contratantes manifestam o seu interesse no desfazimento do ajuste, condicionado à existência de razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento da administração pública.

Nessa verga, é suficiente que a Administração e as empresas contratadas não mais desejarem a manutenção do contrato. Há que se ressaltar que o ordenamento jurídico reclama que o distrato seja proveitoso para a Administração, ou seja, o desprendimento contratual trata-se de medida oportuna, ou seja, os serviços muito embora necessários, não vai causar nenhum dano ao erário.

M. Asevedo

Tendo as contratadas ciência das suas obrigações, observando os princípios da economicidade e da razoabilidade, evitando-se prejuízo ao erário, há que se manifestar em razão da vontade das partes pelas rescisões do contrato de forma amigável.

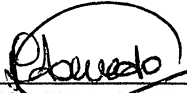
Dessa forma, opino pela rescisão do contrato de forma amigável, na forma prevista no artigo 79, II da Lei 8.666/93.

Referência:

Pregão Eletrônico Nº 00011/2023

Contrato Nº 00076/2023-CPL

Atenciosamente,



MICHELLE CHRISTINE ASEVEDO DA COSTA MACEDO

Procuradora Jurídica

OAB-PB 18.518 A



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO
GABINETE DA PREFEITA**

Rua Manoel Tomaz de Aquino, 485 – Centro – CEP: 58.235-000
CNPJ: 01.612.770/0001-58 TELEFONE: 83 3639-1002
E-mail: pmriachao@yahoo.com.br

Riachão/PB, 13 de dezembro de 2023.

Do:
Gabinete da Prefeita
Maria da Luz Santos Lima
Prefeita

Para:
Comissão Permanente de Licitação
Marysávio da Silva Lima
Pregoeiro Oficial

Assunto: Elaboração do Termo de Distrato

Senhor Pregoeiro,

Tendo em vista a solicitação por parte da licitante inicialmente identificada, e que após análise e parecer da Procuradoria Jurídica, eu acato e solicito que a Comissão Permanente de Licitação elabore Termo de Distrato de forma amigável, para que o mesmo possa ser assinado e posteriormente publicado nos meios oficiais de comunicação, bem como após publicação, seja informado ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

Referência:

Pregão Eletrônico N° 00011/2023
Contrato N° 00076/2023-CPL

Atenciosamente,


MARIA DA LUZ DOS SANTOS LIMA
Prefeita



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rua Manoel Tomaz de Aquino, 485 - Centro - CEP: 58.235-000
CNPJ: 01.612.770/0001-58 TELEFONE: 83 3639-1002
E-mail: riachao.licitacao@hotmail.com

Riachão/PB, 13 de dezembro de 2023.

COMUNICAÇÃO INTERNA:

Do:

Comissão Permanente de Licitação
Marysávio da Silva Lima
Pregoeiro Oficial

Para:

Gabinete da Prefeita
Maria da Luz Santos Lima
Prefeita

Assunto: Termo de Distrato

Excelentíssima Prefeita,

Conforme solicitado segue o Termo de Distrato, para que o mesmo seja assinado pelas partes e posteriormente seu extrato seja publicado nos mesmos meios oficiais de comunicação para conhecimento de todos e eficiência legal.

Referência:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 00011/2023
CONTRATO N° 00076/2023-CPL

Atenciosamente,


MARYSÁVIO DA SILVA LIMA
Pregoeiro Oficial

TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL DE CONTRATO LICITATÓRIO - CONTRATO Nº 00076/2023-CPL

TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO E P & P LOCACOES E SERVICOS LTDA**, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Riachão - Rua Manoel Tomaz de Aquino, 485 - Centro - Riachão - PB, CNPJ nº 01.612.770/0001-58, neste ato representada pela Prefeita Maria da Luz dos Santos Lima, Brasileira, Solteira, Pedagoga, residente e domiciliada na Sítio Baixio, SN - Casa - Zona Rural - Riachão - PB, CPF nº 013.088.854-07, Carteira de Identidade nº 2.627.161 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado **P & P LOCACOES E SERVICOS LTDA - RUA MANOEL JOAQUIM DE SOUZA, 228 - CENTRO - SERRINHA - RN, CNPJ nº 14.433.017/0001-47, neste ato representado por Luiz Pedro Junior, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Manoel Joaquim de Souza, 222, Centro - Serrinha - RN, CPF nº 029.106.274-11, Carteira de Identidade nº 001.742.743 SSP/RN, doravante simplesmente CONTRATADO**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE EVENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO/PB.**

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 - As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e, na forma do Processo Administrativo que culminou na contratação da empresa **P & P LOCACOES E SERVICOS LTDA - RUA MANOEL JOAQUIM DE SOUZA, 228 - CENTRO - SERRINHA - RN, CNPJ nº 14.433.017/0001-47**, rescindi-lo amigavelmente a partir de 13 de dezembro de 2023, conforme solicitação da Contratada, por Petição encaminhada a Prefeita Maria da Luz dos Santos Lima, consoante disposto no art. 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em face da justificativa para a rescisão contratual apresentada pela CONTRATADA, que alega a impossibilidade da continuidade da execução do contrato com excelência, em detrimentos dos fatos apontados na Petição apresentada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Verificada a conveniência para a Contratante Prefeitura Municipal de Riachão/PB, e a inexistência de prejuízo às pessoas jurídicas da CONTRATANTE e da CONTRATADA, o presente termo amigável operar-se-á na forma da lei, e se justifica na medida em que a nova contratação para suprir o referido objeto, será precedida de um novo Procedimento Licitatório, que será realizado o mais breve possível.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de licitação - **Pregão Eletrônico nº 00011/2023**.

PARÁGRAFO ÚNICO - As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

3.1. As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira. E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, nas presenças de duas testemunhas.

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Araruna/PB.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Riachão - PB, 13 de dezembro de 2023.

TESTEMUNHAS

Jione Franco De Aquino Oliveira
CPF: 057.082.894-99

Domella Farias de M. Pinheiro
CPF: 015.981.209-80

PELO CONTRATANTE

Maria da Luz dos Santos Lima
MARIA DA LUZ DOS SANTOS LIMA
Prefeita
CPF: 013.088.854-07

PELO CONTRATADO

LUIZ PEDRO
Assinado de forma digital por LUIZ PEDRO JUNIOR:02910627411
JUNIOR:02910627411
Dados: 2023.12.13 09:22:45 -03'00'
P & P LOCACOES E SERVICOS LTDA
Luiz Pedro Junior
CPF: 029.106.274-11

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO
EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 000076/2023-CPL.

Contratante: Prefeitura Municipal de Riachão – Avenida Manoel Tomaz de Aquino, 485 - Centro - Riachão - PB, CNPJ nº 01.612.770/0001-58. Contratado: P & P LOCACOES E SERVICOS LTDA - RUA MANOEL JOAQUIM DE SOUZA, 228 - CENTRO - SERRINHA - RN, CNPJ nº 14.433.017/0001-47. Objeto: O presente DISTRATO tem por objeto a rescisão por mútuo acordo do Contrato nº 00076/2023-CPL, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de infraestrutura de eventos para atender as demandas do município de Riachão/PB, à Origem Pregão Eletrônico Nº 00011/2023. Do Fundamento Legal - Art. 79 da Lei nº 8.666/93. Data de Assinatura – 13/12/2023.



INFORME MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE RIACHÃO

Nº. 1134- Órgão Oficial do Município, Criado pela Lei nº. 004/97, de 17.01.97 – Riachão – 13 de dezembro de 2023.
PODER EXECUTIVO

Prefeita Maria Da Luz dos Santos Lima

ATOS LICITATÓRIOS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Manoel Tomaz de Aquino, 485 - Centro - Riachão - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo maior desconto, visando formar Sistema de Registro de Preços motivando contratações futuras, para: **Aquisição de combustíveis. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 28 de dezembro de 2023. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 28 de dezembro de 2023.** Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3639-1002. E-mail: riachao.licitacao@hotmail.com. Edital: <https://www.riachao.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licita>; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Riachão - PB, 13 de dezembro de 2023.

MARYSÁVIO DA SILVA LIMA - Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 000073/2023-CPL.

Contratante: Prefeitura Municipal de Riachão – Avenida Manoel Tomaz de Aquino, 485 - Centro - Riachão - PB, CNPJ nº 01.612.770/0001-58. Contratado: ARTHUR ANDRADE LIMA - PC LIMA E MOURA, 70 - CENTRO - GUARABIRA - PB, CNPJ nº 17.500.393/0001-03. Objeto: O presente DISTRATO tem por objeto a rescisão por mútuo acordo do Contrato nº 00073/2023-CPL, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de infraestrutura de eventos para atender as demandas do município de Riachão/PB, à Origem Pregão Eletrônico Nº 00011/2023. Do Fundamento Legal - Art. 79 da Lei nº 8.666/93. Data de Assinatura – 13/12/2023.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 000076/2023-CPL.

Contratante: Prefeitura Municipal de Riachão – Avenida Manoel Tomaz de Aquino, 485 - Centro - Riachão - PB, CNPJ nº 01.612.770/0001-58. Contratado: P & P LOCACOES E SERVICOS LTDA - RUA MANOEL JOAQUIM DE SOUZA, 228 - CENTRO - SERRINHA - RN, CNPJ nº 14.433.017/0001-47. Objeto: O presente DISTRATO tem por objeto a rescisão por mútuo acordo do Contrato nº 00076/2023-CPL, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de infraestrutura de eventos para atender as demandas do município de Riachão/PB, à Origem Pregão Eletrônico Nº 00011/2023. Do Fundamento Legal - Art. 79 da Lei nº 8.666/93. Data de Assinatura – 13/12/2023.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE TEMPO E VALOR AO CONTRATO Nº 00010/2023-CPL

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO/PB e JUNIOR FERREIRA DE LIMA 05396159430 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2022 – CNPJ Nº 48.763.620/0001-09. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços na locação de veículos, locação de veículos diversos para realização de viagens e tratores para atender a demanda da Administração Municipal no exercício de 2023, tudo em conformidade com o termo de referência deste certame. O Aditivo corresponde à prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, ou seja, 05/01/2024 até 04/01/2025, para continuar os atendendo as necessidades da Administração Municipal. O valor do aditivo é de R\$27.480,00 (vinte e sete mil e quatrocentos e oitenta reais). Assinatura do aditivo contratual: 13/12/2023.

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE TEMPO E VALOR AO CONTRATO Nº 00004/2023-CPL.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO/PB e ALEKS LINO DA SILVA 05292532401 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2022 – CNPJ Nº 48.741.221/0001-47. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços na locação de veículos, locação de veículos diversos para realização de viagens e tratores para atender a demanda da Administração Municipal no exercício de 2023, tudo em conformidade com o termo de referência deste certame. O Aditivo corresponde à prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, ou seja, 05/01/2024 até 04/01/2025, para continuar os atendendo as necessidades da Administração Municipal. O valor do aditivo é de R\$78.925,00 (setenta e oito mil e novecentos e vinte e cinco reais). Assinatura do aditivo contratual: 13/12/2023.

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE TEMPO E VALOR AO CONTRATO Nº 00011/2023-CPL.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO/PB e SEBASTIÃO DE SOUSA LIMA 76862771434 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2022 – CNPJ Nº 48.747.487/0001-05. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços na locação de veículos, locação de veículos diversos para realização de viagens e tratores para atender a demanda da Administração Municipal no exercício de 2023, tudo em conformidade com o termo de referência deste certame. O Aditivo corresponde à prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, ou seja, 05/01/2024 até 04/01/2025, para continuar os atendendo as necessidades da Administração Municipal. O valor do aditivo é de R\$78.425,00 (setenta e oito mil e quatrocentos e vinte e cinco reais). Assinatura do aditivo contratual: 13/12/2023.

EM BRANCO

EM BRANCO